



Diário Oficial Eletrônico

Município de Tapiraí

Ano VIII • Edição Nº 1450 • Tapiraí, quarta-feira, 28 de outubro de 2026

Município de Interesse Turístico

Lei Municipal Nº 2.094 de 21 de maio de 2019, Decreto Nº 039 de 19 de julho de 2019

JARDEL DOMINGUES DA SILVA:35830289881
Assinado de forma digital por JARDEL DOMINGUES DA SILVA:35830289881
Dados: 2026.10.28 17:45:13 -03'00'

Poder Executivo
seção I

Poder Legislativo
seção II

Paço Municipal “Hideo Tiba” • R. Augusto Moritz, 305 • Tapiraí • São Paulo • CEP 18180-019 • Tel. 15 3277-4800

www.tapirai.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

ARALDO TODESCO

DECRETOS

DECRETO Nº 067/2026 DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.”

ARALDO TODESCO, Prefeito Municipal de Tapiraí, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 47.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 47.000,00

Anulação

01	01	01	CAMARA MUNICIPAL		
	4		01.031.0001.2001.0000	Processo Legislativo	23.000,00
				MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	F.R.: 0 01 00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	6		01.031.0001.2001.0000	Processo Legislativo	24.000,00
				MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	F.R.: 0 01 00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	01	CAMARA MUNICIPAL		
	1		01.031.0001.2001.0000	Processo Legislativo	-25.000,00
				MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	F.R. Grupo: 0 01 00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	2		01.031.0001.2001.0000	Processo Legislativo	-8.500,00
				MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	F.R. Grupo: 0 01 00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	3		01.031.0001.2001.0000	Processo Legislativo	-13.500,00
				MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	F.R. Grupo: 0 01 00
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	



Diário Oficial Eletrônico

Município de Tapiraí

Ano VIII • Edição Nº 1450 • Tapiraí, quarta-feira, 28 de outubro de 2026

Município de Interesse Turístico

Lei Municipal Nº 2.094 de 21 de maio de 2019, Decreto Nº 039 de 19 de julho de 2019

Poder
Executivo
seção I

Poder
Legislativo
seção II

Paço Municipal “Hideo Tiba” • R. Augusto Moritz, 305 • Tapiraí • São Paulo • CEP 18180-019 • Tel. 15 3277-4800

www.tapirai.sp.gov.br

Anulação (-)

-47.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “HIDEO TIBA”
EM 28 DE OUTUBRO DE 2026

ARALDO TODESCO
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA ADMINISTRAÇÃO NA DATA SUPRA

ANNE LOUISE SOUZA OLIVEIRA PISKE
Chefe de Gabinete do Prefeito

DENGUE MATA

DENGUE?
AQUI NÃO!

ALÉM DA DENGUE,
O AEDES AEGYPTI TRANSMITE AS
DOENÇAS ZIKA E CHIKUNGUNYA

**PREVENIR É UMA
RESPONSABILIDADE
DE TODOS.**



**PREFEITURA DE
TAPIRAÍ**
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
SECRETARIA DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

COMO ELIMINAR OS CRIADOUROS DO MOSQUITO



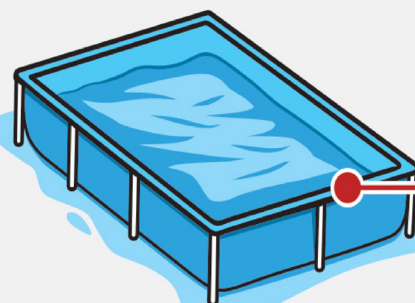
Guarde pneus velhos e outros objetos que possam acumular água em locais secos e abrigados da chuva.

Lave semanalmente, com escova, a parte interna dos tanques utilizados para armazenar água.

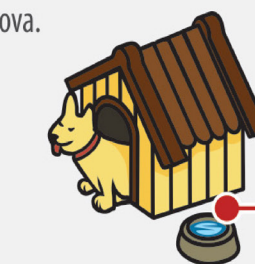


Troque, semanalmente, a água dos vasos com plantas aquáticas e lave a parte interna do vaso com escova.

Evite usar pratos nos vasos de plantas. Se usar, coloque areia até a borda.



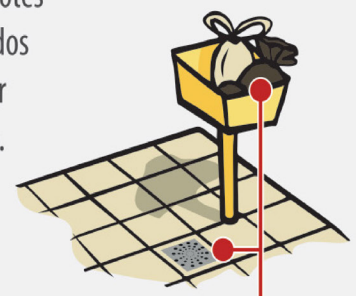
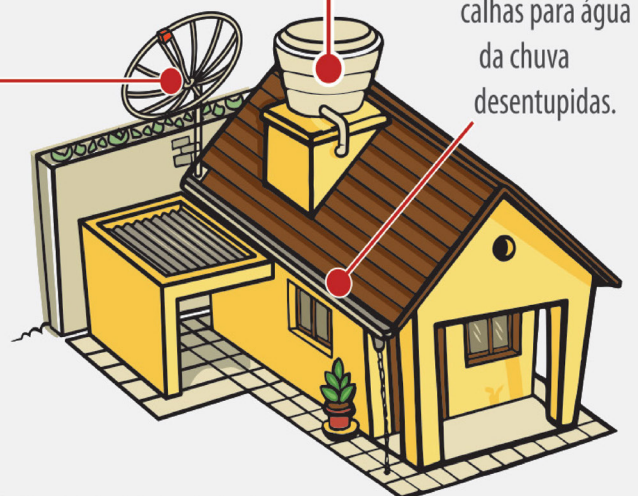
Trate a água de piscinas com cloro e limpe-as uma vez por semana. Utilizar uma capa como cobertura não impede os focos do mosquito.



Lave, com escova, os potes de comida e de água dos animais uma vez por semana, no mínimo.

Mantenha a caixa d'água com a tampa completamente vedada. Retire a água acumulada na laje.

Mantenha as calhas para água da chuva desentupidas.



Coloque latas, tampas de garrafas, cascas de ovos e outras embalagens vazias em sacos plásticos bem fechados antes de descartá-los. Mantenha-os fora do alcance de animais até o recolhimento. Mantenha os ralos vedados e desentupidos.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Tapiraí

Ano VIII • Edição Nº 1450 • Tapiraí, quarta-feira, 28 de outubro de 2026

Poder
Legislativo
seção II

IMPRENSA
OFICIAL

Município de Interesse Turístico	Lei Municipal Nº 2.094 de 21 de maio de 2019, Decreto Nº 039 de 19 de julho de 2019	
Mesa Diretora 2025/2026	Vereadores	Secretaria Administrativa
Presidente - Joel Dias de Moraes V. Presidente - José Pires 1ª Secretária - Denise Aparecida Cavalcante 2º Secretário - Cesar Roberto de Araújo	Dorival Teodoro Bento Dorvílio Antonio Faria Gerson Luiz Glasser Humberto Pereira da Silva Nivaldo Ferreira de Souza	Secretário Jorge Vieira Martins

S/S “Vereador Adolpho Nimtz” • R. Adolfo Nimtz, 250 • Tapiraí • São Paulo • CEP 18180-061 • Tel. 15 3277-4400 www.camaratapirai.sp.gov.br

GABINETE DO PRESIDENTE JOEL DIAS DE MORAES

ATOS

ATO MD Nº 003/2026 DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente da Câmara Municipal de Tapiraí e dá outras providências.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRAÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no item 2 do inciso I do artigo 76 do Regimento Interno, no artigo 4º da Lei Municipal nº 2.429, de 10 de dezembro de 2025, e no Decreto Municipal nº 067, de 28 de outubro de 2026, baixa o seguinte: ATO

ARTIGO 1º – Fica aberto, no orçamento vigente da Câmara Municipal de Tapiraí, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação (+) R\$ 47.000,00
Local: 010101 – CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRAÍ
Ficha: 004 – 01.031.0001.2001.0000 – Processo Legislativo**R\$ 23.000,00**
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 006 – 01.031.0001.2001.0000– Processo Legislativo**R\$ 24.000,00**
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ARTIGO 2º – O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Local: 010101 – CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRAÍ
Ficha: 001 – 01.031.0001.2001.0000 – Processo Legislativo**R\$ 25.000,00**
Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Ficha: 002 – 01.031.0001.2001.0000 – Processo Legislativo**R\$ 8.500,00**
Elemento de Despesa: 3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha: 003 – 01.031.0001.2001.0000 – Processo Legislativo**R\$ 13.500,00**
Elemento de Despesa: 3.3.90.14.00 DIÁRIAS – PESSOA CIVIL
Anulação (-) R\$ 47.000,00

ARTIGO 3º – Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMARA MUNICIPAL DE TAPIRAÍ
MESA DIRETORA, 28 DE OUTUBRO DE 2026

(doc. Ass. digitalmente)
JOEL DIAS DE MORAES
Presidente

(doc. Ass. digitalmente)
JOSÉ PIRES
Vice Presidente

(doc. Ass. digitalmente)
DENISE APARECIDA CAVALCANTI
1ª Secretária da Mesa Diretora

(doc. Ass. digitalmente)
CÉSAR ROBERTO DE ARAÚJO
2º Secretário da Mesa Diretora

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

(doc. Ass. digitalmente)
JORGE VIEIRA MARTINS
Secretário da Câmara



Diário Oficial Eletrônico

Município de Tapiraí

Ano VIII • Edição Nº 1450 • Tapiraí, quarta-feira, 28 de outubro de 2026

Município de Interesse Turístico

Lei Municipal Nº 2.094 de 21 de maio de 2019, Decreto Nº 039 de 19 de julho de 2019

Poder
Executivo
seção I

Poder
Legislativo
seção II

Paço Municipal "Hideo Tiba" • R. Augusto Moritz, 305 • Tapiraí • São Paulo • CEP 18180-019 • Tel. 15 3277-4800

www.tapirai.sp.gov.br

AVISO – COLETA DE LIXO CENTRO – TAPIRAÍ

A coleta de lixo na área urbana
é de **casa em casa!**



 **Local: Centro**

Dias de Coleta:



Lixo Comum: Segunda, Quarta e Sexta-feira

Lixo Reciclável: Terça-feira



O lixo deve ser colocado
em frente a sua casa até as
6h da manhã

 **Atenção:**



✓ Use sacos bem fechados até **100L**



✓ Mantenha fora do alcance dos animais

É SEU dever manter a sua calçada limpa



 **É PROIBIDO:**



Jogar lixo em bueiros,
ruas e córregos.



Cuidar da cidade é dever de todos!





Diário Oficial Eletrônico

Município de Tapiraí

Ano VIII • Edição Nº 1450 • Tapiraí, quarta-feira, 28 de outubro de 2026

Município de Interesse Turístico

Lei Municipal Nº 2.094 de 21 de maio de 2019, Decreto Nº 039 de 19 de julho de 2019

Poder
Executivo
seção I

Poder
Legislativo
seção II

Paço Municipal "Hideo Tiba" • R. Augusto Moritz, 305 • Tapiraí • São Paulo • CEP 18180-019 • Tel. 15 3277-4800

www.tapirai.sp.gov.br

AVISO – COLETA DE LIXO

DISTRITO DO RIO TURVO

A coleta de lixo na área urbana
é de **casa em casa!**



Local: Distrito do Rio Turvo

Dias de Coleta:



Lixo Comum: Terça e Quinta-feira

Lixo Reciclável: Sexta-feira



O lixo deve ser colocado
em frente a sua casa até as
6h da manhã



Atenção:



✓ Use sacos bem fechados até **100L**



✓ Mantenha fora do alcance dos animais

É SEU dever manter a sua calçada limpa



É PROIBIDO:



Jogar lixo em bueiros,
ruas e córregos.



Cuidar da cidade é dever de todos!

